



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
Departamento Jurídico
www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.035 DE 18 DE MAIO DE 2004=
(Do Vereador Reinaldo Custódio da Silva)

INSTITUI O PROGRAMA DE ESPORTE
ADAPTADO – P.E.A. – PARA A PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica instituído no Município de Palmital, o Programa de Esporte Adaptado – P.E.A., com o objetivo de incentivar e propiciar à pessoa Portadora de Deficiência à prática esportiva.

Artigo 2º- Os projetos de Esporte Adaptado serão desenvolvidos por professores de Educação Física do Departamento Municipal de Esportes, à qual caberá a supervisão geral do programa.

Artigo 3º- O P.E.A., serão desenvolvido junto aos EMEIs, Ginásios de Esportes, piscinas públicas municipais, quadras poliesportivas públicas, com a utilização de infra-estrutura existente.

Artigo 4º- O Programa de Esporte Adaptado é aberto a todas as pessoas portadoras de deficiências do Município de Palmital, sendo que os participantes terão acompanhamento médico e psicológico por profissionais já pertencentes ao quadro do Departamento Municipal da Saúde.

Artigo 5º- O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que se refere às atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
Departamento Jurídico
www.palmital.sp.gov.br

do P.E.A., à participação do Departamento Municipal de Esportes e do Departamento Municipal de Saúde, implementando o Programa gradativamente, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

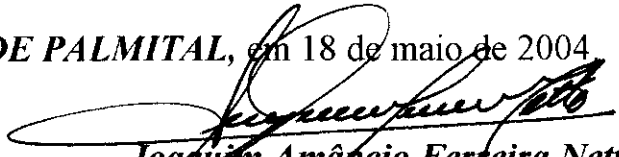
Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 18 de maio de 2004.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de maio de 2004.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-